LEI N.º 2033 - DE 18 DE JULHO DE 1990.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto Universal Brasileiro e dá outras providências.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Instituto Universal Brasileiro, por 12 (doze) meses, visando a instalação neste Município de uma escola aberta, para ministrar cursos profissionalizantes à comunidade local.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas por dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário, por Decreto do Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 18 de julho de 1990.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

ISAURA GAIOTTI DE OLIVEIRA
- Secretária -

CM n.º 76/1990